



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPIRITO SANTO

EDITAL N. 10/2023 DE 03 MAIO DE 2023

DESAFIO INOVAAPPS

A pró-reitoria de pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Vila Velha em parceria com as empresas InPeace App e UpCities, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público a abertura de inscrição para o **Desafio INOVAAPPS 2023** que acontecerá nos dias **02 a 03 de setembro de 2023** e convidar os alunos dos cursos de graduação desta instituição a submeterem propostas de acordo com as condições definidas nesse Edital. As inscrições serão realizadas no período de **03 de maio a 02 de agosto de 2023**.

1. DOS OBJETIVOS

O Desafio INOVAAPPS 2023 é uma maratona de inovação que tem como objetivo geral promover um ambiente de colaboração entre a comunidade acadêmica (universitários e pesquisadores) e as empresas InPeace App e UpCities. Além disso são objetivos específicos do evento:

- a) Promover o desenvolvimento de inovações e novos modelos de negócios aplicando o conhecimento em ciência da computação, design e tecnologia, aplicados ao tema de desenvolvimento de apps;
- b) Desenvolver protótipos de aplicativos;
- c) Disseminar a cultura de inovação no âmbito acadêmico, incentivando e promovendo a conexão de alunos, professores e pesquisadores com os demais atores do ecossistema de inovação.

2. DO DESAFIO

2.1 O Desafio INOVAAPPS 2023 consiste em uma maratona de desenvolvimento de **soluções tecnológicas e inovadoras que deverão ter como propósito atender um desafio** que será apresentado no dia do evento (02 de setembro de 2023).

2.2 As equipes deverão apresentar soluções técnicas, incluindo apresentação da proposta conceitual desenvolvida a partir do desafio selecionado

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1 O INOVAAPPS é direcionado aos alunos regularmente matriculados em 2023, conforme descrição de obrigatoriedade dos períodos definidos pelas coordenações dos cursos (**disponível no ANEXO I**), válidas para a 2023.2;

3.2 As inscrições serão gratuitas;

3.3 O aluno deve preencher todos os dados solicitados na *landing page* de cadastro corretamente. A UVV e a empresa aqui correlacionada não se responsabilizam pelo não recebimento de avisos e notas enviadas durante todas as etapas do evento.

3.4 A UVV e as empresas aqui correlacionadas se isentam de qualquer responsabilidade sobre a formação de grupos, cabendo ao aluno encontrar um grupo para se inscrever no desafio.

4. PROGRAMAÇÃO

4.1 A programação envolve atividades com prazo de início e término descritos no quadro abaixo:

ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	03/05/2023	02/08/2023
Inscrição dos alunos	03/05/2023	02/08/2023
Seleção dos participantes	03/08/2023	a 07/08/2023
Divulgação dos selecionados	08/08/2023	09/08/2023
Mentoria e inscrição dos grupos	25/08/2023	25/08/2023
Apresentação do Desafio	02/09/2023	02/09/2023
Desafio INOVAAPPS 2023	02/09/2023	a 03/09/2023
Avaliação técnica	04/09/2023	05/09/2023
Divulgação de lista de selecionados	06/09/2023	07/09/2023
Apresentação da ideia	13/09/2023	13/09/2023
Premiação	14/09/2023	14/09/2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do site do INOVAAPPS (www.desafioinovaapps.com) e estarão abertas a partir das **00h do dia 03 de Maio de 2023 até às 23h59min do dia 02 de Agosto de 2023.**

5.2 A inscrição deverá ser realizada por aluno, que deverá preencher o **Formulário de Inscrição de grupo Desafio INOVAAPPS 2023** a ser disponibilizado no site do desafio (www.desafioinovaapps.com).

5.3 O Desafio INOVAAPPS 2023 é uma maratona de inovação aberta, portanto, as equipes deverão ter 3 (três) membros, desde que contenham todos os perfis necessários para o desenvolvimento da solução.

5.4 Os participantes estão cientes, no momento da inscrição no Desafio INOVAAPPS 2023, do conteúdo deste Edital e suas alterações até a data do evento, bem como cedem à Comissão Organizadora o direito de utilização de seus nomes, imagem, qualificação e vozes, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia ou adicional, para fins de divulgação do evento.

5.5 É vedada a participação de membros e parentes da Comissão Organizadora.

5.6 A inscrição dos grupos será feita durante o evento de mentoria, a ser realizado no dia 28/08/2023.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os selecionados devem, obrigatoriamente, participar da mentoria a ser realizada de acordo com o cronograma divulgado no item 4 deste edital

6.2 Os grupos devem ser inscritos durante a mentoria e devem seguir as regras do item 7 deste edital.

7. DOS GRUPOS

7.1 Os grupos devem ser compostos por 3 alunos inscritos no DESAFIO INOVAAPPS 2023 pelo site do evento (www.desafioinovapps.com.br)

7.2 Os grupos não podem ser compostos por alunos do mesmo período.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O presente regulamento se reserva o direito de desclassificar todo e qualquer material que infringir princípios tais como: dignidade humana, igualdade de direitos e valorização das diversidades entre as pessoas, ou grupo que:

1. Causar danos acidentais ou não nos projetos de outros grupos;
2. Desrespeita membros do grupo, comissão avaliadora e membros de outros grupos bem como tiver comportamento repreensível de qualquer natureza;
3. Não apresentar qualquer item necessário para inscrição;
4. Na hipótese de ficar evidenciada qualquer forma de plágio, plágio ideológico ou autoplágio no projeto apresentado.

8.2 O participante inscrito que, por qualquer motivo, não comparecer ao credenciamento de acordo com o cronograma, terá sua participação cancelada.

8.3 O participante que descumprir as regras de participação como horário de chegada e permanência e horário de entrega do resultado que serão divulgados na apresentação do Desafio.

8.4 O não comparecimento de todos os integrantes do grupo durante toda a programação (item 4) ou descumprimento das regras definidas durante o dia do desafio, resulta na desclassificação de todo o grupo.

9. DA PLATAFORMA E DOS MATERIAIS

9.1 Os participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos e materiais de apoio, tais como notebook, pen drive, smartphone e/ou tablet com os softwares que julgarem necessários, baterias e carregadores, adaptadores, extensões elétricas e conectores de tomada para utilização durante o evento. A Comissão Organizadora não fornecerá esses equipamentos.

10. SOBRE O EVENTO

10.1 O evento iniciará no dia **02 de setembro de 2023, às 9h30** no Endereço UVV HIGHLINE - Hub de inovação e Pós Graduação Premium - Rua Atalides Moreira de Souza - Enseada do Suá, Vitória-ES, 29050-560;

10.2 Durante a realização do evento haverá a participação de mentores que disponibilizarão horários de atendimento de acordo com reserva e lista de horário durante o evento.

10.3 A programação completa pode ser consultada no site oficial do evento (www.desafioinovapps.com).

10.4 O evento será encerrado até às **14h do dia 03 de setembro de 2023** no mesmo endereço;

10.5 Será disponibilizado café da manhã às **9h30min dos dias 02 e 03 de setembro de 2023** e café da tarde às **17h do dia 02 de setembro de 2023** para todos os participantes, respeitando horário de almoço, **entre 12h e 14h do dia 02 de setembro de 2023**;

10.6 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de garagem para cada grupo, sendo necessário preenchimento e credenciamento para uso

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A organização do Desafio INOVAAPPS 2023 é constituída por uma Comissão Organizadora composta por integrantes dos parceiros apoiadores, com as seguintes atribuições:

- a) Proceder à organização e realização do Desafio INOVAAPPS 2023 em conformidade com o presente Edital, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;
- b) Coordenar a organização e disponibilidade dos ambientes virtuais necessários e orientação dos participantes;
- c) Acompanhar todas as atividades do evento e dirimir as dúvidas dos participantes;
- d) Coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;
- e) Decidir sobre adiamento de quaisquer etapas, bem como seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de participantes ou por outro problema que as inviabilize;
- f) Definir mentores, palestrantes e comissão julgadora;
- g) Definir os critérios de pontuação para a avaliação das propostas;
- h) Homologar as deliberações da comissão julgadora;
- i) Avaliar e resolver os casos omissos.

12. DA ENTREGA DAS SOLUÇÕES

12.1 A cada equipe será permitido apresentar uma única solução para o desafio selecionado.

12.2 A entrega da solução terá duas etapas:

12.2.1 Primeiramente, em data prevista no cronograma, as equipes deverão entregar os arquivos para simulação das soluções propostas em pasta na nuvem disponibilizada pela organização e revisão pela mesa avaliadora, indicando o desafio a ser solucionado.

12.2.1 A entrega pode ser do seguintes tipos:

1. Arquivo em software de (Figma, Protopye e softwares relacionados) com telas navegáveis (mínimo de 2 telas)
2. Diagrama de classe ou de banco de dados em nível de projeto com identificação de classes

12.3 A segunda etapa consiste na apresentação da ideia conceitual para a Comissão Julgadora, sendo que estes devem contemplar tanto a Vertente de Negócio quanto a Vertente Tecnológica (item 13 deste Edital).

12.3.1 A apresentação deverá seguir os seguintes critérios:

1. Formato ppt, pptx, pdf ou MP4 com apresentação do projeto, ideia e criação do modelo do aplicativo;
2. Tempo de duração de no mínimo 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos;
3. Todos os membros do grupo devem comparecer na apresentação e fica a critério do grupo escolher qual integrante apresentará o projeto.

12.4 No ato de entrega, a equipe deverá fornecer todas as informações necessárias para a avaliação da solução, incluindo quaisquer recursos necessários à sua execução.

12.5 As soluções que preencherem os requisitos constantes dos itens acima serão consideradas finalizadas, e não poderão ser alteradas para a etapa de avaliação.

12.6 Informações mais detalhadas sobre cada etapa e cronograma de entrega serão divulgados no primeiro dia do Desafio INOVAAPPS 2023, dia **02 de setembro de 2023**.

13. DA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

13.1 Na primeira etapa, as empresas parceiras irão avaliar as entregas seguindo os seguintes critério e pesos:

CRITÉRIO	PESO
Atendimento aos requisitos do desafio proposto	5
Diagrama que atenda aos requisitos do desafio de forma completa	4
Protótipo que atende aos requisitos de usabilidade	3
Organização das entregas	2
Engajamento do grupo durante o evento	2

13.2 Na segunda etapa, as soluções desenvolvidas durante o evento serão avaliadas pela Comissão Julgadora conforme cronograma do evento.

13.3. As 5 equipes classificadas pela Comissão Julgadora deverão apresentar o MVP do projeto no dia **13 de setembro de 2022** na **UVV - Boa Vista (Av. Comissário José Dantas de Melo, 21)** para uma mesa julgadora que avaliará as 3 melhores equipes.

13.4 A Comissão Julgadora será composta por profissionais da área.

13.5 Os critérios de avaliação da solução para a premiação são definidos em duas vertentes:

Vertente de Negócio e Vertente Tecnológica.

13.5.1 **Vertente de Negócio** - analisada a partir da apresentação das ideias:

- a) Resolução efetiva dos desafios propostos no Desafio INOVAAPPS 2023;
- b) Benefícios gerados para usuários e clientes com a implantação da solução;
- c) Viabilidade do uso, considerando a implantação e a replicabilidade/escalabilidade da solução;
- d) Inovação da proposta de solução;
- e) Facilidade de uso da solução;
- f) Modelo de negócio;
- g) Mercado de atuação e concorrentes;
- h) Organização da apresentação em termos de clareza da explicação da solução.

13.5.2 **Vertente Tecnológica** - analisada a partir das conclusões técnicas e resultados apresentados na proposta de solução do desafio, da entrega da documentação:

- a) Usabilidade e experiência da solução;
- b) Inovação da solução;
- c) Facilidade de implantação da solução;
- d) Organização e facilidade de manutenção da solução;
- e) Organização da documentação da solução;

13.5 Após a análise pela Comissão Julgadora, as equipes serão premiadas de acordo com sua classificação geral em função da pontuação final obtida, conforme valores descritos no item 14 deste Edital.

14. DAS PREMIAÇÕES

14.1 Após a avaliação das soluções pela Comissão Julgadora, serão classificadas as três melhores soluções, de acordo com os critérios de avaliação (conforme item 12 deste Edital) e, desde que plenamente atendidas as condições do presente Edital, receberão as seguintes premiações:

a) Primeiro lugar: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

b) Segundo lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais);

c) Terceiro lugar: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

14.2 Os prêmios são entregues ao grupo, para um dos participantes definido pelo grupo.

14.3 Os valores serão repassados a um dos membros das equipes ganhadoras por meio de ordens bancárias emitidas em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

14.4 As demais soluções desenvolvidas e validadas, se consideradas pela Comissão Julgadora inovadoras e com grande potencial de solução dos desafios propostos no Desafio INOVAAPPS 2023, receberão um Certificado de Destaque, emitido em nome da equipe, podendo ser utilizado como validação da ideia.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Comissão Organizadora do Desafio INOVAAPPS 2023 não se responsabiliza por eventuais despesas ou custos de materiais de consumo que deverão ser adquiridos pela equipe para desenvolvimento da solução.

15.2 A Comissão Organizadora do evento se compromete a manter sigilo das informações pessoais dos participantes que forem obtidas para realização do evento e utilizá-las apenas para este fim.

15.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar este Edital e a programação a qualquer momento, informando as alterações realizadas com o intuito de dar publicidade aos termos propostos no site oficial do evento (www.desafioinovaapps.com).

15.4 A inscrição no Desafio INOVAAPPS 2023 implica total concordância com os termos deste Edital e com as decisões da Comissão Organizadora.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Vila Velha, 03 de Maio de 2023.

Alessandro Coutinho Ramos
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão